

- (c) Despacho de 11 de Fevereiro de 1974. Acordo prévio em despacho de 27 de Fevereiro de 1974.
 (d) Despacho de 13 de Março de 1974.
 (e) Despacho de 4 de Abril de 1974.
 (f) Despacho de 27 de Março de 1974.
 (g) Despacho de 28 de Março de 1974. Acordo prévio em despacho de 29 de Março de 1974.
 (h) Despacho de 5 de Março de 1974. Acordo prévio em despacho de 6 de Março de 1974.
 (i) Despacho de 1 de Abril de 1974. Acordo prévio em despacho de 5 de Abril de 1974.
 (j) Despacho de 28 de Fevereiro de 1974. Acordo prévio em despacho de 10 de Março de 1974.

No capítulo 16.º, artigo 331.º, n.º 1, alínea 1 «Pessoal dos quadros aprovados por lei», as rubricas sob a designação de «Pessoal auxiliar» passam a ter a seguinte redacção:

3 motoristas de 1.ª classe (1)	(a) - \$-
4 contínuos ou serventes (1)	(a) - \$-

7

(1) Vencem pelo respectivo serviço.

(a) Despacho de 1 de Abril de 1974. Acordo prévio em despacho de 5 de Abril de 1974.

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 23 de Abril de 1974. — O Director, *Francisco António Godinho Lobo*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Correios e Telecomunicações de Portugal

Portaria n.º 325/74

de 24 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos comemorativos da Europa-74, com as dimensões de 34,5 mm x 23,9 mm, denteado 13,5, nas taxas, cores e quantidades seguintes:

1\$ — fundo azul	9 000 000
4\$ — fundo vermelho	2 000 000
6\$ — fundo verde	1 000 000

Ministério das Comunicações, 16 de Abril de 1974. — O Ministro das Comunicações, *Rui Alves da Silva Sanches*.

MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E SEGURANÇA SOCIAL

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Portaria n.º 326/74

de 24 de Abril

Pretendendo a Câmara Municipal de Loures proceder à pavimentação de um troço da Rua do Dr. Henrique Barbas de Albuquerque, naquela localidade, bem como de um troço do arruamento projectado a sudoeste, que vai ocupar uma área com cerca de 310 m², que faz parte da Quinta do Regedor, propriedade da Misericórdia de Lisboa;

Considerando que a abertura e pavimentação daquele troço vai valorizar o terreno confinante, pertença da mesma Misericórdia:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Corporações e Segurança Social, nos

termos do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, o seguinte:

1.º É autorizada a Misericórdia de Lisboa a ceder à Câmara Municipal de Loures, a título definitivo e para execução de um arruamento projectado, uma parcela de terreno com a área de 310 m², aproximadamente, a desanexar da sua propriedade denominada «Quinta do Regedor», sita em Loures, pelo preço indicado pelo perito avaliador, de 30\$ o metro quadrado.

2.º A ser dada ao terreno destino diferente daquele que justifica a cedência, reverte o mesmo à posse da Misericórdia de Lisboa, não havendo direito a indemnização ou restituição da importância paga.

Ministério das Corporações e Segurança Social, 23 de Abril de 1974. — Pelo Ministro das Corporações e Segurança Social, *Duarte Cardoso Ivo Cruz*, Subsecretário de Estado da Segurança Social.

Portaria n.º 327/74

de 24 de Abril

Em consequência da publicação do Decreto-Lei n.º 414/71, de 27 de Setembro, que organizou determinadas carreiras profissionais, tornou-se necessário proceder a uma revisão do quadro do pessoal não compreendido no de direcção e chefia da Misericórdia de Lisboa, de forma a introduzir nele as devidas adaptações.

Por outro lado, reconhece-se também ser oportuno efectuar alguns ajustamentos nos mesmos quadros com vista ao aumento da produtividade do trabalho, no prosseguimento da linha de rumo para uma progressiva actualização das estruturas da Santa Casa, marcada no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 692/70, de 31 de Dezembro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 692/70, de 31 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 414/71, de 27 de Setembro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Corporações e Segurança Social, que o quadro do pessoal permanente da Santa Casa da Mi-